



São Paulo, 07 de fevereiro de 2024

**Ref.: Convocação para Assembleia Geral de Cotistas do AXA WF US HIGH YIELD BONDS ADVISORY MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR - CNPJ/MF nº 35.121.365/0001-59 ("FUNDO")**

Prezado(a) Cotista,

Vimos por meio da presente, nos termos dos Artigos 67, 72 e 73 da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada ("ICVM 555") e do regulamento do FUNDO ("Regulamento"), convocá-lo para participar da Assembleia Geral de Cotistas do FUNDO, administrado pelo **BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.**, instituição financeira privada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, 9º a 11º andares, Torre Sul, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.522.368/0001-82 ("ADMINISTRADOR"), que será realizada por meio eletrônico (envio de orientação de voto digitalizada por correio eletrônico) em 28 de fevereiro de 2023, às 09h20, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- i. Alteração da denominação do FUNDO para AXA WF US HIGH YIELD BONDS BR USD MÁSTER CLASSE DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR - RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- ii. Alteração do Público Alvo para "investidores em geral";
- iii. Adequação da Política de Investimento ao novo Público Alvo e à Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM nº 175"), conforme Regulamento;
- iv. Alteração do limite para Crédito Privado;
- v. Alteração dos fatores de Riscos de acordo com a Resolução CVM nº 175;
- vi. Incusão da taxa máxima de Administração;
- vii. Inclusão de Clausula de feriados Internacionais;
- viii. Inclusão de Clausula fechamento da Classe para resgate.

A alteração e consolidação do regulamento do FUNDO, contemplando as alterações acima mencionadas, passará a vigorar conforme anexo a ata, **a partir de 03 de abril de 2024.**

Ademais, considerando a edição da Resolução CVM nº 175, a qual passou a regular, a partir de 02 de outubro de 2023, a constituição, administração, funcionamento e divulgação de informações dos fundos de investimento, o ADMINISTRADOR informa que irá realizar, também, conforme expressamente autorizado pela CVM, a adaptação do FUNDO e do seu Regulamento ao referido normativo.

A orientação de voto anexa deverá ser impressa, preenchida, assinada, digitalizada em formato PDF ou assinada digitalmente através de certificado emitido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Br e enviada por V.Sa no máximo até o dia **26 de fevereiro de 2024, às 10h00** para o endereço de e-mail [atendimento.clientes.ifso@br.bnpparibas.com](mailto:atendimento.clientes.ifso@br.bnpparibas.com), com cópia para [notificacoes\\_fundos@br.bnpparibas.com](mailto:notificacoes_fundos@br.bnpparibas.com).

Caso a orientação de voto seja recebida após a data acima, o ADMINISTRADOR informa, desde já, que não será computado o respectivo voto, em razão da necessidade de tempo hábil para tomar as medidas necessárias para credenciamento de V.Sa.

Os cotistas do FUNDO poderão obter informações sobre a presente comunicação no Serviço de Atendimento ao Cotista pelo telefone (11) 3841-3604 ou (11) 3841-3163, e-mail: [atendimento.clientes.ifso@br.bnpparibas.com](mailto:atendimento.clientes.ifso@br.bnpparibas.com), ou website: [www.bnpparibas.com.br](http://www.bnpparibas.com.br). Para cotistas por conta e ordem, entre em contato com seu Distribuidor.

A presente convocação está disponível em <https://brasil.bnpparibas/pt/para-empresas-e-instituicoes/corporate-institutional-banking/securities-services/administracao-de-fundos-de-gestores-externos/>

Atenciosamente,

**BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.**  
**ADMINISTRADOR**

Ao

**BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.**

[atendimento.clientes.ifso@br.bnpparibas.com](mailto:atendimento.clientes.ifso@br.bnpparibas.com)

Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº 1909, 9º ao 11º andares, Torre Sul - Vila Nova Conceição – São Paulo/SP  
("Administrador")

**REF: MANIFESTAÇÃO DE VOTO PARA A ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024 DO AXA WF US HIGH YIELD BONDS ADVISORY MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR - CNPJ/MF Nº 35.121.365/0001-59 ("FUNDO")**

**Identificação do Investidor:**

Nome/Razão Social: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

Distribuidor ou Corretora(s) onde as Cotas do FUNDO estão  
custodiadas: \_\_\_\_\_

Prezado- Administrador, segue abaixo minha orientação de voto:

**Ordem do Dia:** Deliberar sobre a:

i. Adaptação do FUNDO à Resolução CVM Nº 175 de 23 de dezembro de 2022;

Aprovar/permitir       Não aprovar / não permitir       Se abster

Ressalva ou comentário ou justificativa:

ii. Alteração da denominação do FUNDO para AXA WF US HIGH YIELD BONDS BR USD MÁSTER CLASSE DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR - RESPONSABILIDADE LIMITADA;

Aprovar/permitir       Não aprovar / não permitir       Se abster

Ressalva ou comentário ou justificativa:

iii. Alteração do Público Alvo para: "Investidores em geral";

Aprovar/permitir       Não aprovar / não permitir       Se abster

Ressalva ou comentário ou justificativa:

iv. Adequação da Política de Investimento ao novo Público Alvo e à Resolução CVM Nº 175, conforme Regulamento;

Aprovar/permitir       Não aprovar / não permitir       Se abster

Ressalva ou comentário ou justificativa:

v. Alteração do limite de Crédito Privado de 50% para 100% do PL do FUNDO;

Aprovar/permitir                       Não aprovar / não permitir                       Se abster

Ressalva ou comentário ou justificativa:

vi. Alteração dos Fatres de Risco de acordo com à Resolução CVM Nº 175;

Aprovar/permitir                       Não aprovar / não permitir                       Se abster

Ressalva ou comentário ou justificativa:

vii. Incusão da taxa máxima de Administração, em razão da mudança de público alvo do FUNDO para fins de transparência em atendimento à Resolução CVM Nº 175, dado ser uma taxa já custeada indiretamente pelo Fundo, passando a vigorar da seguinte forma:

“Taxa Máxima de Administração: As classes de fundos de investimento em que a Classe investe estão sujeitas a taxas de administração e gestão próprias. As efetivas Taxa de Administração e Taxa de Gestão da Classe podem variar até o valor da Taxa Máxima de Administração e da Taxa Máxima de Gestão, que compreendem também as taxas cobradas por classes de fundos de investimento investidas pela Classe em relação às quais a regulamentação em vigor exige consolidação, conforme abaixo indicadas:

Taxa Máxima de Administração: 0,35% (trinta e cinco centésimos por cento) ao ano (base 252 dias)

Base de Cálculo: patrimônio líquido investido pela Classe.”

Aprovar/permitir                       Não aprovar / não permitir                       Se abster

Ressalva ou comentário ou justificativa:

viii. Inclusão de Clausula de feriados Internacionais, conforme disposto abaixo:

“A Classe não recebe pedidos de aplicação e resgate, não realiza conversão de cotas para fins de aplicação e resgate e não realiza pagamento de resgate nos dias considerados feriados nacionais, bem como naqueles em que não haja funcionamento da bolsa de valores do Brasil. A Classe ainda não realiza conversão de cotas para fins de aplicação e resgate e não realiza pagamento de resgate em feriados em que não houver expediente bancário no Ativo Alvo, sendo certo que estas datas serão consideradas dias não úteis para fins de conversão e pagamento.”

Aprovar/permitir                       Não aprovar / não permitir                       Se abster

Ressalva ou comentário ou justificativa:

ix. Inclusão de Clausula de fechamento da Classe para resgate, conforme disposto abaixo:

“O Gestor poderá, unilateralmente, fechar a Classe para resgates diante de circunstâncias excepcionais de iliquidez ocasionadas inclusive, mas não limitadamente, por resgates incompatíveis com a liquidez existente na Classe ou pela deterioração da liquidez dos ativos detidos, circunstância em que as solicitações de resgate não convertidas até a data do fechamento serão canceladas.”

Aprovar/permitir

Não aprovar / não permitir

Se abster

Ressalva ou comentário ou justificativa:

Declaro estar ciente que, caso aprovada as alterações acima descritas a alteração e consolidação do regulamento do FUNDO, passará a vigorar **a partir 03 de abril de 2024.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome/Razão Social: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_